

Lei nº267, de 14 de dezembro de 2006.

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício econômico e
financeiro de 2007.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica
Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de
2007, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a
Despesa em R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a
legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal
número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte
desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	92.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	6.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	0,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	1.200,00
1500.00.00	Receita Industrial	1.800,00
1600.00.00	Receita de Serviços	26.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	4.935.950,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	78.800,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	5.141.750,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	130.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	40.250,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	288.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	458.250,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	5.600.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte
desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.614.100,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.350,00

3.3	Outras Despesas Correntes	2.642.750,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	4.260.200,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.197.900,00
4.5	Inversões Financeiras	1.000,00
4.6	Amortização da Dívida	100.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.298.900,00
	Reserva de Contingência	40.900,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	5.600.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar através de Decreto, durante o exercício econômico e financeiro de 2007:

I - abrir crédito suplementares para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido.

II – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido.

III – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesa.

IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

V – autorização para realização de créditos suplementares e/ou transposição de dotações durante o exercício de 2007, até o percentual de 10% (dez por cento) da respectiva despesa fixada.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º As transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 14 de dezembro de 2006.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração